PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01772/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 06/09/1968
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o "PRONAOS NATAL", AMORC.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o "PRONAOS NATAL", AMORC, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de setembro de 1968.

AGNELO ALVES - PREFEITO

GARIBALDI ALVES FILHO - CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial de: 06 de setembro 1968.